



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

1

LEI Nº. 482/99,

DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar Adicional ao Vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras(CE), aprovou e EU FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir necessidade de dotações orçamentárias, como abaixo indica:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.0842021.2026 – MAN/ATIV. ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS - FUNDEF

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

3.13.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma da lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através das anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.0842025.1019 – CONST/AMP/EQUIP/UNI/ESCOLAR/SALAR DE AULA

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove (1999).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL